PROJETO DE LEI N.º /2024

Dispõe sobre o atendimento prioritário em diversos estabelecimentos a pessoas com transtorno do espectro autista ou com mobilidade reduzida, e a doadores de sangue neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei prever atendimento prioritário em diversos estabelecimentos a pessoas com transtorno do espectro autista ou com mobilidade reduzida e a doadores de sangue.

Art. 2º As pessoas com deficiência, as pessoas com transtorno do espectro autista, as pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com criança de colo, os obesos, as pessoas com mobilidade reduzida e os doadores de sangue terão atendimento prioritário, nos termos desta Lei.

§ 1º Os doadores de sangue terão direito a atendimento prioritário após todos os demais beneficiados no rol constante do *caput* deste artigo, mediante apresentação de comprovante de doação, com validade de 120 (cento e vinte) dias.

§ 2º O atendimento prioritário poderá ser realizado mediante discriminação de postos, caixas, guichês, linhas ou atendentes específicos para esse fim.

§ 3º Caso não haja postos, caixas, guichês, linhas ou atendentes específicos para a realização do atendimento prioritário, as pessoas referidas no *caput* deste artigo deverão ser atendidas imediatamente após a conclusão do atendimento que estiver em andamento, antes de quaisquer outras pessoas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 15 de fevereiro de 2024; 80º da Instalação do Município.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1795.7931.253X.345U.0781 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pag.: 1 / 5 ID. do Doc.: 36.AC8 - 23/02/2024 - 17:31:53 - ASSINADO POR(1): CPF:055.64*.**6-*3

VEREADORA NAIR DAYANA
PSDB

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1795.7931.253X.345U.0781 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pag.: 2 / 5 ID. do Doc.: 36.AC8 - 23/02/2024 - 17:31:53 - ASSINADO POR(1): CPF:055.64*.**6-*3

JUSTIFICATIVA

Atualmente, a legislação garante prioridade no atendimento a pessoas com deficiência, idosos a partir dos 60 anos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e pessoas obesas. Com a lei sancionada, o doador de sangue terá que apresentar comprovante com validade de 120 dias para exercer a preferência.

Agora, caso não haja caixas ou guichês ou atendentes específicos, os públicos com prioridade devem ser atendidos imediatamente após a conclusão do atendimento que estiver em andamento, antes de quaisquer outras pessoas.

A presente proposição preconiza melhora o bem-estar da população, bem como garantir o seu direito no município.

Diante do exposto, solicito o apoio e a apreciação deste projeto de lei aos nobres colegas parlamentares para a aprovação do mesmo.

Unaí, 15 de fevereiro de 2024; 80º da Instalação do Município.

VEREADORA NAIR DAYANA
PSDB

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1795.7931.253X.345U.0781 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pag.: 3 / 5 ID. do Doc.: 36.AC8 - 23/02/2024 - 17:31:53 - ASSINADO POR(1): CPF:055.64*.**6-*3

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **NAIR DAYANA XAVIER - VEREADORA NAIR DAYANA**, **CPF:** 055.64*.**6-*3 em **23/02/2024 17:31:53**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **17A4.7331.5537.8786.2125**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **36.AC8** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **NAIR DAYANA XAVIER**, **CPF:** 055.64*.**6-*3 , em **23/02/2024 - 17:31:53**

Código de Autenticidade deste Documento: 1795.7931.253X.345U.0781

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1795.7931.253X.345U.0781 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Imprimir

Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **Pa388edc065f542292119ebabd9959722K39296**	Tipo de Proposição: **PL - Projeto de Lei**
Autor: **Nair Dayana**	Enviada por: **Nair Dayana (nairdayana)**
Descrição: **LEI PREFERENCIA**	Data de Envio: **23/02/2024 17:22:47**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Nair Dayana

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1795.7931.253X.345U.0781 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pag.: 5 / 5 ID. do Doc.: 36.AC8 - 23/02/2024 - 17:31:53 - ASSINADO POR(1): CPF:055.64*.**6-*3